

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 352/96

Contrata Fessoal por prazo determinado e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, 01 (um) Médico.
- Art. 2º - O profissional de que trata o artigo anterior será contratado em virtude de renovação de contrato já existente.
- Art. 3º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 4º - O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do Funcionalismo Municipal.
- Art. 5º - O Regime Jurídico do Profissional, será o regime administrativo.
- Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 27 de Fevereiro de 1996.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.